



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
<b>3105/2025</b>	<b>3561/2025</b>	<b>07/03/2025 17:14:41</b>	<b>07/03/2025 17:14:41</b>

Tipo

**PROJETO DE LEI**

Número

**127/2025**

Principal/Acessório

**Principal**

Autoria:

**HUDSON LEAL**

Ementa:

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de outubro de 2020, instituindo o “Dia Estadual do Executivo de Saúde”, a ser celebrado, anualmente, no dia 16 do mês de setembro, incluindo-o no Calendário Oficial do Estado do Espírito Santo.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DO DEPUTADO HUDSON LEAL

## PROJETO DE LEI Nº /2021.

### EMENTA:

**Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de outubro de 2020, instituindo o “Dia Estadual do Executivo de Saúde”, a ser celebrado, anualmente, no dia 16 do mês de setembro, incluindo-o no Calendário Oficial do Estado do Espírito Santo.**

### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO RESOLVE:

Art. 1º. O Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de outubro de 2020, que consolida toda a legislação em vigor referente às semanas e aos dias/correlatos estaduais comemorativos de relevantes datas e de assuntos de interesse público, no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

DIA E SEMANA ESTADUAL/CORRELATOS		
DIA	MÊS	COMEMORAÇÃO
16	SETEMBRO	Dia Estadual do Executivo de SAÚDE

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Domingos Martins, 24 de Fevereiro de 2025.

**HUDSON LEAL**  
**DEPUTADO ESTADUAL – REPUBLICANOS**

### GABINETE DO DEPUTADO HUDSON LEAL

Av. Américo Buaiz, 205 / Gabinete 702 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-950

Tel. 3382-3737 – E-mail: [HUDSONLEAL@AL.ES.GOV.BR](mailto:HUDSONLEAL@AL.ES.GOV.BR)

Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 3400340031003000340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
**GABINETE DO DEPUTADO HUDSON LEAL**

## **JUSTIFICATIVA**

A propositura de instituir o dia 16 de setembro como Dia Estadual do Executivo de Saúde fundamenta-se na relevância desse profissional, que atua na linha de frente das organizações de serviços de saúde, tais como hospitais, laboratórios, clínicas, institutos e casas de saúde, tanto públicas quanto privadas.

O executivo de saúde foi um dos profissionais mais importantes na administração de empresas e instituições de saúde durante a pandemia da COVID-19. Nesse período crítico, ele precisou demonstrar uma perspicácia excepcional para administrar uma crise global sem precedentes. Entre suas contribuições, destaca-se a capacidade de reduzir o número de óbitos, minimizar danos ao erário público e prestar contas aos órgãos de controle, tudo enquanto geria recursos escassos e liderava equipes na linha de frente de um cenário totalmente desconhecido. Esse profissional enfrentou os desafios da pandemia com coragem e competência, sendo um verdadeiro herói sem medalhas.

Além disso, o executivo de saúde desempenha um papel crucial em diversas áreas da gestão, como a administração de emendas parlamentares, a coordenação de projetos filantrópicos, projetos acadêmicos e campanhas institucionais, bem como a manutenção de um amplo e irrestrito relacionamento com a comunidade local e os parlamentares da região. Ele é o elo que conecta a organização às necessidades da sociedade, garantindo o alinhamento estratégico e a execução de projetos que atendam às demandas da saúde pública e privada. Por isso, torna-se primordial a instituição do Dia Capixaba do Executivo de Saúde como um reconhecimento justo e necessário.

O executivo de saúde é ainda responsável pela administração eficiente e estratégica de recursos humanos, financeiros e logísticos, garantindo o funcionamento pleno e a qualidade dos serviços prestados. Ele lidera processos fundamentais como elaboração de business plans, gestão de finanças, contabilidade, logística e outras atividades críticas para o sucesso

### **GABINETE DO DEPUTADO HUDSON LEAL**

Av. Américo Buaiz, 205 / Gabinete 702 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-950

Tel. 3382-3737 – E-mail: [HUDSONLEAL@AL.ES.GOV.BR](mailto:HUDSONLEAL@AL.ES.GOV.BR)

Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 3400340031003000340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
**GABINETE DO DEPUTADO HUDSON LEAL**

das instituições de saúde. O exercício dessa função exige um perfil altamente qualificado, envolvendo formações como Administração Hospitalar, Direito Médico, Gestão Financeira, entre outras. O executivo de saúde deve possuir um notável trânsito entre as áreas médica, técnica e administrativa, sendo capaz de dialogar e liderar equipes multidisciplinares em um ambiente onde a eficiência e a qualidade impactam diretamente na vida das pessoas.

Diante do exposto, faço votos de que os nobres Pares, imbuídos do mesmo propósito, unam-se na aprovação deste projeto.

**HUDSON LEAL**  
**DEPUTADO ESTADUAL - REPUBLICANOS**

**GABINETE DO DEPUTADO HUDSON LEAL**

Av. Américo Buaiz, 205 / Gabinete 702 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-950

Tel. 3382-3737 – E-mail: [HUDSONLEAL@AL.ES.GOV.BR](mailto:HUDSONLEAL@AL.ES.GOV.BR)

Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 3400340031003000340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400340031003000340037003A005000

Assinado eletronicamente por **Hudson Leal** em 07/03/2025 17:14

Checksum: **4FD688580D5D183B83F0871A6872FB6A710FAD437119EC0B810F4445091383E2**



**Processo: 3105/2025** - PL 127/2025

Fase Atual: Protocolar

Ação Realizada: Protocolado

Próxima Fase: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza

A(o) Diretoria de Documentação e Informação,

Proposição protocolizada automaticamente pelo Software para Virtualização do Poder Legislativo - ALES DIGITAL.

Vitória, 7 de março de 2025.

**Protocolo Automático**

-

Tramitado por, HUDSON LEAL - Matrícula



**Processo: 3105/2025** - PL 127/2025

Fase Atual: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza

Ação Realizada: Não Existem Proposições/Normas Similares à Proposição Apresentada

Próxima Fase: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

A(o) Secretaria Geral da Mesa,

Não existem Proposições ou Normas similares à Proposição apresentada.

Vitória, 10 de março de 2025.

**ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA FRANCO RIBEIRO**  
**Analista Legislativo - 35889**

Tramitado por, ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA FRANCO RIBEIRO - Matrícula 35889



**Processo: 3105/2025** - PL 127/2025

Fase Atual: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

Ação Realizada: Tramitação Regular

Próxima Fase: Leitura da Proposição Principal

A(o) Plenário,

Para inclusão da presente Proposição no Expediente da próxima Sessão Plenária.

Vitória, 10 de março de 2025.

**THOMAS BERGER ROEPKE**  
**Analista Legislativo - 206885**

Tramitado por, THOMAS BERGER ROEPKE - Matrícula 206885



**Processo: 3105/2025** - PL 127/2025

Fase Atual: Leitura da Proposição Principal

Ação Realizada: Prosseguir

Próxima Fase: Registro da Proposição Principal

A(o) Supervisão de Registro e Tramitação Legislativa - DIPROL,  
**À Comissão de Justiça na forma do artigo 276 do Regimento Interno.**

Vitória, 10 de março de 2025.

**ALANE SILVA DE OLIVEIRA**  
**Assessor Júnior da Secretaria - 211060**

Tramitado por, ALANE SILVA DE OLIVEIRA - Matrícula 211060



**Processo: 3105/2025** - PL 127/2025

Fase Atual: Registro da Proposição Principal

Ação Realizada: Análise

Próxima Fase: Elaboração de Estudo de Técnica

A(o) Diretoria da Redação,  
Encaminhado para elaboração de estudo de técnica.

Vitória, 10 de março de 2025.

**GUILHERME GAGNO FERNANDES**  
**Supervisor de Registro de Tramitação Legislativa (Ales Digital) - 209975**

Tramitado por, GUILHERME GAGNO FERNANDES - Matrícula 209975



**Processo: 3105/2025** - PL 127/2025

Fase Atual: Elaboração de Estudo de Técnica

Ação Realizada: Análise

Próxima Fase: Elaboração de Parecer Técnico na Procuradoria Geral

A(o) Procuradoria Geral,

Encaminhamos os autos com o Estudo de Técnica Legislativa para análise.

Vitória, 10 de março de 2025.

**TATIANA SOARES DE ALMEIDA**  
**Diretor(a) de Redação (Ales Digital) - 201354**

Tramitado por, CRISTIANE MONJARDIM RODRIGUES - Matrícula 207942



## ESTUDO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

Visando adequar o Projeto de Lei nº 127/2025 à técnica legislativa, às normas gramaticais, ao Manual de Normas de Redação Legislativa da Ales, publicado no DPL de 27.11.2015, e ao disposto na Lei Complementar Federal nº 95/1998, alterada pela Lei Complementar Federal nº 107/2001, esta DR sugere as modificações abaixo, em destaque ao texto da matéria, que deverão ser acolhidas por ocasião da extração de autógrafos.

### “PROJETO DE LEI Nº 127/2025

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de outubro de 2020, instituindo o Dia Estadual do Executivo de Saúde, a ser celebrado, anualmente, no dia 16 do mês de setembro, incluindo-o no Calendário Oficial do Estado do Espírito Santo.

## A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### DECRETA:

**Art. 1º** O Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de outubro de 2020, que consolidou toda a legislação em vigor referente às semanas e aos dias/correlatos estaduais comemorativos de relevantes datas e de assuntos de interesse público no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Anexo Único, a que se refere o art. 1º desta Lei

DIA E SEMANA ESTADUAL/CORRELATOS	
DIA	SETEMBRO
16	Dia Estadual do Executivo de Saúde.

(...).” (NR)



**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2025.

**HUDSON LEAL**  
**DEPUTADO ESTADUAL – REPUBLICANOS**  
**- REPUBLICANOS**

Em 10 de março de 2025.

---

***Tatiana Soares de Almeida***  
***Diretora de Redação – DR***

Paula//Luciana/Cristiane  
ETL n° 108/2025



**Processo: 3105/2025** - PL 127/2025

Fase Atual: Elaboração de Parecer Técnico na Procuradoria Geral

Ação Realizada: Preparar Parecer

Próxima Fase: Encaminhamento para parecer técnico na Diretoria da Procuradoria

A(o) PROCURADOR - GUSTAVO MERÇON,  
De ordem do Exmo. Procurador-Geral,

Encaminho para elaboração de parecer técnico, nos termos do artigo 3º, inciso XX, da Lei Complementar nº 964/2018.

Após cumprimento do disposto no artigo 12, incisos V e VI, da Lei Complementar nº 287/04, solicito a elaboração de parecer técnico, nos termos do artigo 3º, inciso XX, da Lei Complementar nº 964/2018.

Em seguida, ao Subprocurador-Geral Legislativo, manifestação final e conclusiva, nos termos do artigo 12, inciso V, da Lei Complementar nº 287/04, solicito a elaboração de parecer técnico, nos termos do artigo 3º, inciso XX, da Lei Complementar nº 964/2018.

(Portaria PGALES Nº 04/2023, publicada no DPL de 09 de maio de 2023)

Vitória, 11 de março de 2025.

**THAIZ DE SOUSA GERMANO DE OLIVEIRA**  
Supervisor de Gabinete da Procuradoria Geral - 211065

Tramitado por, THAIZ DE SOUSA GERMANO DE OLIVEIRA - Matrícula 211065

